

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Geral de Governo

Objeto da contratação: serviço de lavagem de veículo, máquinas e equipamentos para a frota municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é necessidade da prestação de serviço de lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos para a frota municipal.

A lavagem interna e externa dos veículos, máquinas e equipamentos para a frota municipal é necessária para manter a higiene, de uso e conservação, e para atender com qualidade a demanda dos serviços.

Entende-se que os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas.

O Município não possui servidores e local apropriado para a realização deste tipo de serviço.

Entende-se por lavagem completa a realização da lavagem da parte interna e externa, e lavagem simples apenas a lavagem da parte interna ou externa, sendo:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardan, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas;

PARTE INTERNA: Aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel,

bancos e parte interna das portas, lavagem dos tapetes de borracha e dos cintos de segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município não possua um Plano Anual de Contratações formalizado, esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal no ano de 2025.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a demanda objeto deste estudo técnico preliminar, verifica-se haver duas possibilidades para atender a necessidade da Administração, conforme segue:

- 1) A realização da lavagem dos veículos, equipamentos e máquinas pelos servidores do Município. No entanto, o Município não possui servidores para desempenhar esta função, além de ser necessário local adequado dentro da legislação ambiental, aquisição de equipamentos, produtos e equipamentos de proteção individual.
- 2) A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, sendo o serviço desenvolvido na sede da empresa, com funcionários e equipamentos sob responsabilidade da empresa.

Em consulta no Licitacon, verifica-se que os Municípios estão contratando empresa para realização dos serviços de lavagens da frota Municipal, sendo que alguns Municípios contratam por sistema de registro de preço, e outros por credenciamento.

Ao analisar a demanda e a realidade da Administração Municipal, entendeu-se ser mais viável técnica e economicamente, neste momento, a contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviço de lavagem da frota municipal.

Quanto a forma de seleção dos fornecedores, considerando o número de veículo, máquinas e equipamentos do Município, ou seja, a demanda estimada da Administração, verifica-se que o mais recomendado é o credenciamento, nos termos da alínea “a” do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma hipótese de contratação paralela e não excludente, visto ser viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Considerando o tempo máximo estimado para a prestação do serviço de lavagem completa, por exemplo, o qual se estima meio turno, temos que caso haja a necessidade simultânea de mais de dois veículos, se não houver o credenciamento, não

será possível atender a demanda. No entanto, havendo credenciamento, não terá a administração problemas em atraso ou acúmulo de veículos para lavagem, atendendo assim a necessidade da Administração, o interesse público, principalmente em relação e eficiência na prestação do serviço.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para prestação de serviço de lavagem da frota Municipal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

ISAIAS GASPAR DOS SANTOS MEI, CPF/CNPJ 36.878.134/0001-57

FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA ME, CPF/CNPJ 38.927.725/0001-00

DIONEI MENDES DE OLIVEIRA MEI, CPF/CNPJ 39.761.553/0001-00

Tais referências foram obtidas no Credenciamento realizado pelo Município de Espumoso no ano de 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1 Serviços de natureza comum;

4.1.2 O Serviço possui natureza continuada.

4.2 Duração Inicial do Contrato:

4.2.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Requisitos

4.3.1 O serviço a ser executado deverá ser em um raio de, no máximo, 5 (cinco) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizada a Prefeitura Municipal de Espumoso.

Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão de otimizar o tempo de deslocamento à lavagem, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de limpeza e conservação para a Instituição. Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange todo o número de empresas de Espumoso.

4.3.2 Os serviços poderão ser diários conforme necessidade, seguindo de acordo com as demandas das secretarias/setores;

4.3.3 O prazo para início da prestação do serviço é de até uma hora após o recebimento do veículo na lavagem com a autorização de fornecimento, e o prazo para conclusão dos serviços será de até meio turno, após recebimento do veículo na lavagem;

4.3.4 Os serviços deverão ser prestados no horário das 07h30min às 12hs e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta, e para os veículos da Secretaria de Saúde, poderá haver necessidade de atendimento de demandas nos sábados das 07h30min às 12hs;

4.3.5 A escolha do estabelecimento será feita na espécie de rodízio entre os fornecedores credenciados, respeitando a ordem em que foram realizados os credenciamentos, sendo uma autorização de fornecimento para cada credenciado;

4.3.6 Em casos extraordinários, fica admitido que a administração realize serviços com empresa fora do rodízio, tendo em vista a urgência do caso concreto ou até mesmo lavagem credenciada que não se encontre aberta no momento da necessidade;

4.3.8 Mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá enviar relatório e cópia das autorizações de fornecimento dos serviços prestados no mês.

4.4 Requisitos de documentação:

4.4.1 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.4.1.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.4.1.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4.1.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69.

4.4.1.4 Técnica: Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental fiscalizador do local onde será prestado os serviços.

4.5 Obrigações das partes:

4.5.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

VIII - A contratada responsabiliza-se por eventuais danos causados aos veículos (arranhões, deformações na carroceria, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidros e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veículo incluindo som, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados aos

pneus como furos e rasgos, pintura descascada em virtude de algum produto, danos causados no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos químicos em peças que não possa entrar em contato com água como centrais eletrônicas, sensores e terminais e bobinas) enquanto o veículo estiver sob seus cuidados.

4.6 Hipóteses de sanções e extinção contratual

4.6.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.6.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento realizado pelas Secretarias Municipais, conforme segue:

Tipos de lavagem	Saúde	Educação	Assistência	Agricultura	Obras e Ser. Urbanos	Transporte e Trânsito	Total
Lavagem simples - Veículo utilitário até 05 pessoas				12	24	24	60
Lavagem completa - veículo utilitário até 05 pessoas	216		120	12	24	24	396
Lavagem simples - veículo USV						72	72
Lavagem completa - veículo USV						36	36
Lavagem simples - micro ônibus		24				12	36
Lavagem completa - micro ônibus	96	24				12	132
Lavagem simples - ônibus		24					24
Lavagem completa - ônibus		24					24
Lavagem simples - caminhão				12	72	144	228
Lavagem completa - caminhão				12	36	72	120
Lavagem completa - máquinas e equipamentos				6	24	26	56
Lavagem simples - ambulância							1
Lavagem completa - ambulância	180						180

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tipos de lavagem	Total	Valor Unitário	Valor Total
Lavagem simples - Veículo utilitário até 05 pessoas	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
Lavagem completa - veículo utilitário até 05 pessoas	396	R\$50,00	R\$ 19.800,00
Lavagem simples - veículo USV	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
Lavagem completa - veículo USV	36	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
Lavagem simples - micro ônibus	36	R\$80,00	R\$ 2.880,00
Lavagem completa - micro ônibus	132	R\$ 120,00	R\$ 15.840,00
Lavagem simples - ônibus	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
Lavagem completa - ônibus	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
Lavagem simples - caminhão	228	R\$ 180,00	R\$ 41.040,00
Lavagem completa - caminhão	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
Lavagem completa - máquinas e equipamentos	56	R\$ 300,00	R\$ 16.800,00
Lavagem simples – ambulância, Sprinter e Van	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Lavagem completa – ambulância, Sprinter e Van	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$158.210,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais), por 12 (doze) meses.

O valor estimado foi obtido do credenciamento nº 04/2024 do Município de Espumoso/RS, sendo esta fonte uma consulta pública de valor de mercado, sendo uma das formas estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas na realização de serviço de lavagem veicular a fim de atender a frota do município de Espumoso/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto em itens representa vantagem na redução de custo e ampliação da competição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre concorrentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o devido expediente de contratação, bem como o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscais do contrato.

O Gestor do Contrato será o Secretário Geral de Governo, e o servidor designado para atuar como fiscal do contrato será Josué Dagoberto Sperotto ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de embalagem de produtos de limpeza. Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis quando possível. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 19 de maio de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 19/05/2025.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Relatório Geral dos Empenhos c/ Descrição

Poder: Consolidado

Tipo de Despesa: SERVIÇO DE LAVAGEM - VEICULOS - 23

Tipo de Pessoa: Todas

Empenho	Data	Credor	Histórico do Empenho	PA	Reduzido	Conta de Despesa	R.V.	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	A Liquidar (D = A - B)	A Pagar (E = B - C)
396/24	16/01/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULOS Nº 67,138,132,118,176 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2098	602	3390.39.78.00.00.00	1	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00
462/24	18/01/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULO Nº 164 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2014	602	3390.39.78.00.00.00	1	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
463/24	18/01/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULO Nº 86 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2058	602	3390.39.78.00.00.00	20	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00
464/24	18/01/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULOS Nº 128,141,74 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2071	602	3390.39.78.00.00.00	20	2.350,00	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00
1234/24	02/02/24	89123 LUIZ CARLOS QUETEMANN SEVERO MEI	VEÍCULO Nº 13 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2098	602	3390.39.78.00.00.00	1	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
1293/24	08/02/24	64154 AUTO ELETRICA MAIA FILHO	VEÍCULO Nº 131 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2098	602	3390.39.78.00.00.00	1	35,00	35,00	35,00	0,00	0,00
2212/24	08/03/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULOS Nº 74,141,128,185 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2071	602	3390.39.78.00.00.00	20	1.840,00	1.840,00	1.840,00	0,00	0,00
5475/24	12/06/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULO Nº 182 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2042	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
5476/24	12/06/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULO Nº 175 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2112	602	3390.39.78.00.00.00	1	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00
5477/24	12/06/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULOS Nº 184,181,183,142 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2063	602	3390.39.78.00.00.00	4500	695,00	695,00	695,00	0,00	0,00
5483/24	13/06/24	87891 ADELAR RIVELINO DA ROSA ME	VEÍCULO Nº 104 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2095	602	3390.39.78.00.00.00	1	1.490,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00
5565/24	17/06/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 182 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2042	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
5566/24	17/06/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 140 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM. CFE CREDENCIAMENTO Nº 58/2024	2112	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
5749/24	21/06/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 94 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2026	602	3390.39.78.00.00.00	1	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
6580/24	12/07/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 175 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2198	602	3390.39.78.00.00.00	1	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00
6581/24	12/07/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 182 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2042	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
6766/24	22/07/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULOS Nº 136,183 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2063	602	3390.39.78.00.00.00	4500	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00
6767/24	22/07/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 164 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2014	602	3390.39.78.00.00.00	1	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
7243/24	30/07/24	89064 ISAIAS GASPAS DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 175 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2198	602	3390.39.78.00.00.00	1	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00

Contabilidade Pública - Vrs. 25.5.12.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Relatório Geral dos Empenhos c/ Descrição

Poder: Consolidado

Tipo de Despesa: SERVIÇO DE LAVAGEM - VEICULOS - 23

Tipo de Pessoa: Todas

Empenho	Data	Credor	Histórico do Empenho	PA	Reduzido	Conta de Despesa	R.V.	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	A Liquidar (D = A - B)	A Pagar (E = B - C)
7244/24	30/07/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 185 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2071	602	3390.39.78.00.00.00	20	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00
7245/24	30/07/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 167 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2063	602	3390.39.78.00.00.00	4500	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
7321/24	02/08/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	SERVIÇO DE LIMPEZA DO VEÍCULO Nº 182.	2042	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
7354/24	05/08/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	LIMPEZA NOS VEÍCULO(S) Nº 74, 141 E 185.	2071	602	3390.39.78.00.00.00	20	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
7356/24	05/08/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	LIMPEZA DOS VEÍCULOS Nº 184, 181, 170 E 171.	2039	602	3390.39.78.00.00.00	40	530,00	530,00	530,00	0,00	0,00
7357/24	05/08/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	LIMPEZA DO VEÍCULO Nº 140.	2112	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
7358/24	05/08/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	LIMPEZA DE VEÍCULO Nº 179.	2026	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
7370/24	05/08/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 86 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2058	602	3390.39.78.00.00.00	20	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00
7678/24	15/08/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VEÍCULOS Nº 167, 183, 157, 108, 165, 155, 170, VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2063	602	3390.39.78.00.00.00	4500	445,00	445,00	445,00	0,00	0,00
7679/24	15/08/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VEÍCULOS Nº 145, 188 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2095	602	3390.39.78.00.00.00	1	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
7680/24	15/08/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VEÍCULO Nº 164, 182 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2014	602	3390.39.78.00.00.00	1	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
7681/24	15/08/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VEÍCULO Nº 175, 140, 165 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2198	602	3390.39.78.00.00.00	1	175,00	175,00	175,00	0,00	0,00
7809/24	22/08/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	COMPLEMENTO DO EMPENHO 7681/2024 VEÍCULO Nº 165 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2039	602	3390.39.78.00.00.00	40	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
8341/24	02/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 178 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2098	602	3390.39.78.00.00.00	1	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00
8679/24	12/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 94 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2026	602	3390.39.78.00.00.00	1	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
8723/24	16/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 90 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2095	602	3390.39.78.00.00.00	1	40,00	40,00	40,00	0,00	0,00
8724/24	16/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 182 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2042	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
8725/24	16/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 164 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2014	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
8735/24	16/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 182 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2042	602	3390.39.78.00.00.00	1	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Relatório Geral dos Empenhos c/ Descrição

Poder: Consolidado

Tipo de Despesa: SERVIÇO DE LAVAGEM - VEICULOS - 23

Tipo de Pessoa: Todas

Empenho	Data	Credor	Histórico do Empenho	PA	Reduzido	Conta de Despesa	R.V.	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	A Liquidar (D = A - B)	A Pagar (E = B - C)
8736/24	16/09/24	89064 ISAIAS GASPAR DOS SANTOS - MEI	VEÍCULO Nº 164 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2014	602	3390.39.78.00.00.00	1	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
9805/24	29/10/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VEÍCULO Nº164 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2014	602	3390.39.78.00.00.00	1	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
9806/24	29/10/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VEÍCULO Nº105 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2095	602	3390.39.78.00.00.00	1	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
10208/24	31/10/24	90272 DIONEI MENDES DE OLIVEIRA - MEI	VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	2064	602	3390.39.78.00.00.00	4011	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00
10942/24	29/11/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULOS Nº 171,183,170,181,167 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	1188	602	3390.39.78.00.00.00	4090	650,00	650,00	650,00	0,00	0,00
11369/24	19/12/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULO Nº 136,181,183,184,182,174,170,171,155,142,108 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2039	602	3390.39.78.00.00.00	40	1.030,00	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00
11688/24	19/12/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VEÍCULOS Nº 141,128,185,74 VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2071	602	3390.39.78.00.00.00	20	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00
11783/24	26/12/24	89444 FABRICIA PRATES DE OLIVEIRA MEI	VALOR REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM.	2095	602	3390.39.78.00.00.00	1	8.620,00	8.620,00	8.620,00	0,00	0,00
Total:								26.335,00	26.335,00	26.335,00	0,00	0,00